


Estado de Sergipe  
Município de Canindé de São Francisco  
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2022.  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em: 30/11/22  
Canindé de São Francisco - SE  
30 de Nov de 2022

**Funcionário**

  
Maria Gilcélia O. Aragão  
Assistente Administrativo  
Mat.: 5128

Altera tabela III da Lei Complementar nº 002, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Substitui a Tabela III, da Lei Complementar nº 002/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

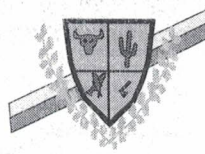
**TABELA III**  
**TAXA DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLIF**

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE (Versão 2.3)		UFM			
CNAE	DENOMINAÇÃO	MICRO*	PEQUENA*	MÉDIA*	GRANDE*
A	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA				
01	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS				
01.1	Produção de lavouras temporárias	50	75	110	150
01.11-3	Cultivo de cereais				
0111-3/01	Cultivo de arroz				
0111-3/02	Cultivo de milho				
0111-3/03	Cultivo de trigo				
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente				
01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária				
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo				
0112-1/02	Cultivo de juta				
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente				
01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar				
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar				
01.14-8	Cultivo de fumo				
0114-8/00	Cultivo de fumo				
01.15-6	Cultivo de soja				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

0115-6/00	Cultivo de soja				
<b>01.16-4</b>	<b>Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja</b>				
0116-4/01	Cultivo de amendoim				
0116-4/02	Cultivo de girassol				
0116-4/03	Cultivo de mamona				
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente				
<b>01.19-9</b>	<b>Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente</b>				
0119-9/01	Cultivo de abacaxi				
0119-9/02	Cultivo de alho				
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa				
0119-9/04	Cultivo de cebola				
0119-9/05	Cultivo de feijão				
0119-9/06	Cultivo de mandioca				
0119-9/07	Cultivo de melão				
0119-9/08	Cultivo de melancia				
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro				
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente				
<b>01.2</b>	<b>Horticultura e floricultura</b>	<b>50</b>	<b>75</b>	<b>110</b>	<b>150</b>
<b>01.21-1</b>	<b>Horticultura</b>				
0121-1/01	Horticultura, exceto morango				
0121-1/02	Cultivo de morango				
<b>01.22-9</b>	<b>Cultivo de flores e plantas ornamentais</b>				
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais				
<b>01.3</b>	<b>Produção de lavouras permanentes</b>	<b>50</b>	<b>75</b>	<b>110</b>	<b>150</b>
<b>01.31-8</b>	<b>Cultivo de laranja</b>				
0131-8/00	Cultivo de laranja				
<b>01.32-6</b>	<b>Cultivo de uva</b>				
0132-6/00	Cultivo de uva				
<b>01.33-4</b>	<b>Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva</b>				
0133-4/01	Cultivo de açaí				
0133-4/02	Cultivo de banana				
0133-4/03	Cultivo de caju				
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja				
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía				
0133-4/06	Cultivo de guaraná				
0133-4/07	Cultivo de maçã				
0133-4/08	Cultivo de mamão				
0133-4/09	Cultivo de maracujá				
0133-4/10	Cultivo de manga				
0133-4/11	Cultivo de pêssego				
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>01.34-2</b>	<b>Cultivo de café</b>				
0134-2/00	Cultivo de café				
<b>01.35-1</b>	<b>Cultivo de cacau</b>				
0135-1/00	Cultivo de cacau				
<b>01.39-3</b>	<b>Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente</b>				
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia				
0139-3/02	Cultivo de erva-mate				
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino				
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino				
0139-3/05	Cultivo de dendê				
0139-3/06	Cultivo de seringueira				
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente				
<b>01.4</b>	<b>Produção de sementes e mudas certificadas</b>	<b>60</b>	<b>90</b>	<b>132</b>	<b>180</b>
<b>01.41-5</b>	<b>Produção de sementes certificadas</b>				
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto				
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto				
<b>01.42-3</b>	<b>Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</b>				
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas				
<b>01.5</b>	<b>Pecuária</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>01.51-2</b>	<b>Criação de bovinos</b>				
0151-2/01	Criação de bovinos para corte				
0151-2/02	Criação de bovinos para leite				
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite				
<b>01.52-1</b>	<b>Criação de outros animais de grande porte</b>				
0152-1/01	Criação de bufalinos				
0152-1/02	Criação de equinos				
0152-1/03	Criação de asininos e muares				
<b>01.53-9</b>	<b>Criação de caprinos e ovinos</b>				
0153-9/01	Criação de caprinos				
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã				
<b>01.54-7</b>	<b>Criação de suínos</b>				
0154-7/00	Criação de suínos				
<b>01.55-5</b>	<b>Criação de aves</b>				
0155-5/01	Criação de frangos para corte				
0155-5/02	Produção de pintos de um dia				
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte				
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos				
0155-5/05	Produção de ovos				
<b>01.59-8</b>	<b>Criação de animais não especificados anteriormente</b>				
0159-8/01	Apicultura				
0159-8/02	Criação de animais de estimação				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

0159-8/03	Criação de escargô				
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda				
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente				
<b>01.6</b>	<b>Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>01.61-0</b>	<b>Atividades de apoio à agricultura</b>				
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas				
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras				
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita				
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente				
<b>01.62-8</b>	<b>Atividades de apoio à pecuária</b>				
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais				
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos				
0162-8/03	Serviço de manejo de animais				
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente				
<b>01.63-6</b>	<b>Atividades de pós-colheita</b>				
0163-6/00	Atividades de pós-colheita				
<b>01.7</b>	<b>Caça e serviços relacionados</b>	<b>50</b>	<b>75</b>	<b>110</b>	<b>150</b>
<b>01.70-9</b>	<b>Caça e serviços relacionados</b>				
0170-9/00	Caça e serviços relacionados				
<b>02</b>	<b>PRODUÇÃO FLORESTAL</b>				
<b>02.1</b>	<b>Produção florestal - florestas plantadas</b>	<b>50</b>	<b>75</b>	<b>110</b>	<b>150</b>
<b>02.10-1</b>	<b>Produção florestal - florestas plantadas</b>				
0210-1/01	Cultivo de eucalipto				
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra				
0210-1/03	Cultivo de pinus				
0210-1/04	Cultivo de teca				
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca				
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais				
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas				
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas				
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantada				
0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas				
<b>02.2</b>	<b>Produção florestal - florestas nativas</b>	<b>50</b>	<b>75</b>	<b>110</b>	<b>150</b>
<b>02.20-9</b>	<b>Produção florestal - florestas nativas</b>				
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas				
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas				
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas				
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas				
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas				
0220-9/06	Conservação de florestas nativas				
0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>02.3</b>	<b>Atividades de apoio à produção florestal</b>	<b>60</b>	<b>90</b>	<b>132</b>	<b>180</b>
<b>02.30-6</b>	<b>Atividades de apoio à produção florestal</b>				
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal				
<b>03</b>	<b>PESCA E AQUICULTURA</b>				
<b>03.1</b>	<b>Pesca</b>	<b>50</b>	<b>75</b>	<b>110</b>	<b>150</b>
<b>03.11-6</b>	<b>Pesca em água salgada</b>				
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada				
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada				
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos				
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada				
<b>03.12-4</b>	<b>Pesca em água doce</b>				
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce				
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce				
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce				
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce				
<b>03.2</b>	<b>Aquicultura</b>	<b>50</b>	<b>75</b>	<b>110</b>	<b>150</b>
<b>03.21-3</b>	<b>Aquicultura em água salgada e salobra</b>				
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra				
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra				
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra				
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra				
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra				
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente				
<b>03.22-1</b>	<b>Aquicultura em água doce</b>				
0322-1/01	Criação de peixes em água doce				
0322-1/02	Criação de camarões em água doce				
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce				
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce				
0322-1/05	Ranicultura				
0322-1/06	Criação de jacaré				
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce				
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente				
<b>B</b>	<b>INDÚSTRIAS EXTRATIVAS</b>				
<b>5</b>	<b>EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL</b>				
<b>05.0</b>	<b>Extração de carvão mineral</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>05.00-3</b>	<b>Extração de carvão mineral</b>				
0500-3/01	Extração de carvão mineral				
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral				
<b>06</b>	<b>EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b>				
<b>06.0</b>	<b>Extração de petróleo e gás natural</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>06.00-0</b>	<b>Extração de petróleo e gás natural</b>				



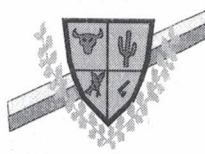
**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural				
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto				
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas				
<b>07</b>	<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS</b>				
<b>07.1</b>	<b>Extração de minério de ferro</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>07.10-3</b>	<b>Extração de minério de ferro</b>				
0710-3/01	Extração de minério de ferro				
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro				
<b>07.2</b>	<b>Extração de minerais metálicos não ferrosos</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>07.21-9</b>	<b>Extração de minério de alumínio</b>				
0721-9/01	Extração de minério de alumínio				
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio				
<b>07.22-7</b>	<b>Extração de minério de estanho</b>				
0722-7/01	Extração de minério de estanho				
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho				
<b>07.23-5</b>	<b>Extração de minério de manganês</b>				
0723-5/01	Extração de minério de manganês				
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês				
<b>07.24-3</b>	<b>Extração de minério de metais preciosos</b>				
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos				
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos				
<b>07.25-1</b>	<b>Extração de minerais radioativos</b>				
0725-1/00	Extração de minerais radioativos				
<b>07.29-4</b>	<b>Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente</b>				
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio				
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio				
0729-4/03	Extração de minério de níquel				
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente				
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente				
<b>08</b>	<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>				
<b>08.1</b>	<b>Extração de pedra, areia e argila</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>08.10-0</b>	<b>Extração de pedra, areia e argila</b>				
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado				
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado				
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado				
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado				
0810-0/05	Extração de gesso e caulim				
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado				
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado				
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado				
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração				
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado				
<b>08.9</b>	<b>Extração de outros minerais não metálicos</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>08.91-6</b>	<b>Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos</b>				
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos				
<b>08.92-4</b>	<b>Extração e refino de sal marinho e sal-gema</b>				
0892-4/01	Extração de sal marinho				
0892-4/02	Extração de sal-gema				
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal				
<b>08.93-2</b>	<b>Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)</b>				
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)				
<b>08.99-1</b>	<b>Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente</b>				
0899-1/01	Extração de grafita				
0899-1/02	Extração de quartzo				
0899-1/03	Extração de amianto				
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente				
<b>09</b>	<b>ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS</b>				
<b>09.1</b>	<b>Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>09.10-6</b>	<b>Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural</b>				
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural				
<b>09.9</b>	<b>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>09.90-4</b>	<b>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</b>				
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro				
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos				
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos				
<b>C</b>	<b>INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO</b>				
<b>10</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>				
<b>10.1</b>	<b>Abate e fabricação de produtos de carne</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>10.11-2</b>	<b>Abate de reses, exceto suínos</b>				
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos				
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos				
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos				
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos				
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos				
<b>10.12-1</b>	<b>Abate de suínos, aves e outros pequenos animais</b>				
1012-1/01	Abate de aves				
1012-1/02	Abate de pequenos animais				
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos				
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato				
<b>10.13-9</b>	<b>Fabricação de produtos de carne</b>				
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate				
<b>10.2</b>	<b>Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado</b>	<b>150</b>	<b>225</b>	<b>330</b>	<b>450</b>
<b>10.20-1</b>	<b>Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado</b>				
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos				
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos				
<b>10.3</b>	<b>Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>10.31-7</b>	<b>Fabricação de conservas de frutas</b>				
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas				
<b>10.32-5</b>	<b>Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais</b>				
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito				
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito				
<b>10.33-3</b>	<b>Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes</b>				
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes				
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados				
<b>10.4</b>	<b>Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>10.41-4</b>	<b>Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</b>				
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho				
<b>10.42-2</b>	<b>Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</b>				
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho				
<b>10.43-1</b>	<b>Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais</b>				
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais				
<b>10.5</b>	<b>Laticínios</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>10.51-1</b>	<b>Preparação do leite</b>				
1051-1/00	Preparação do leite				
<b>10.52-0</b>	<b>Fabricação de laticínios</b>				
1052-0/00	Fabricação de laticínios				
<b>10.53-8</b>	<b>Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis</b>				
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis				
<b>10.6</b>	<b>Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>10.61-9</b>	<b>Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz</b>				
1061-9/01	Beneficiamento de arroz				
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz				
<b>10.62-7</b>	<b>Moagem de trigo e fabricação de derivados</b>				
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados				
<b>10.63-5</b>	<b>Fabricação de farinha de mandioca e derivados</b>				
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados				
<b>10.64-3</b>	<b>Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</b>				
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho				
<b>10.65-1</b>	<b>Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho</b>				
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais				





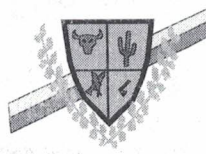
**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto				
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado				
<b>10.66-0</b>	<b>Fabricação de alimentos para animais</b>				
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais				
<b>10.69-4</b>	<b>Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</b>				
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente				
<b>10.7</b>	<b>Fabricação e refino de açúcar</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>10.71-6</b>	<b>Fabricação de açúcar em bruto</b>				
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto				
<b>10.72-4</b>	<b>Fabricação de açúcar refinado</b>				
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado				
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba				
<b>10.8</b>	<b>Torrefação e moagem de café</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>10.81-3</b>	<b>Torrefação e moagem de café</b>				
1081-3/01	Beneficiamento de café				
1081-3/02	Torrefação e moagem de café				
<b>10.82-1</b>	<b>Fabricação de produtos à base de café</b>				
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café				
<b>10.9</b>	<b>Fabricação de outros produtos alimentícios</b>	<b>70</b>	<b>105</b>	<b>154</b>	<b>210</b>
<b>10.91-1</b>	<b>Fabricação de produtos de panificação</b>				
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial				
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria				
<b>10.92-9</b>	<b>Fabricação de biscoitos e bolachas</b>				
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas				
<b>10.93-7</b>	<b>Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos</b>				
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates				
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes				
<b>10.94-5</b>	<b>Fabricação de massas alimentícias</b>				
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias				
<b>10.95-3</b>	<b>Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos</b>				
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos				
<b>10.96-1</b>	<b>Fabricação de alimentos e pratos prontos</b>				
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos				
<b>10.99-6</b>	<b>Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>				
1099-6/01	Fabricação de vinagres				
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios				
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras				
1099-6/04	Fabricação de gelo comum				
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)				
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais				
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente				
<b>11</b>	<b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS</b>				
<b>11.1</b>	<b>Fabricação de bebidas alcoólicas</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>11.11-9</b>	<b>Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas</b>				
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar				
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas				
<b>11.12-7</b>	<b>Fabricação de vinho</b>				
1112-7/00	Fabricação de vinho				
<b>11.13-5</b>	<b>Fabricação de malte, cervejas e chopes</b>				
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque				
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes				
<b>11.2</b>	<b>Fabricação de bebidas não alcoólicas</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>11.21-6</b>	<b>Fabricação de águas envasadas</b>				
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas				
<b>11.22-4</b>	<b>Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas</b>				
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes				
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo				
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas				
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas				
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente				
<b>12</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO</b>				
<b>12.1</b>	<b>Processamento industrial do fumo</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>12.10-7</b>	<b>Processamento industrial do fumo</b>				
1210-7/00	Processamento industrial do fumo				
<b>12.2</b>	<b>Fabricação de produtos do fumo</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>12.20-4</b>	<b>Fabricação de produtos do fumo</b>				
1220-4/01	Fabricação de cigarros				
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos				
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros				
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos				
<b>13</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS</b>				
<b>13.1</b>	<b>Preparação e fiação de fibras têxteis</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>13.11-1</b>	<b>Preparação e fiação de fibras de algodão</b>				
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão				
<b>13.12-0</b>	<b>Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão</b>				
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão				
<b>13.13-8</b>	<b>Fiação de fibras artificiais e sintéticas</b>				
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas				
<b>13.14-6</b>	<b>Fabricação de linhas para costurar e bordar</b>				
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar				
<b>13.2</b>	<b>Tecelagem, exceto malha</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

13.21-9	Tecelagem de fios de algodão				
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão				
13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão				
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão				
13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas				
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas				
13.3	Fabricação de tecidos de malha	200	300	440	600
13.30-8	Fabricação de tecidos de malha				
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha				
13.4	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	200	300	440	600
13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis				
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário				
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário				
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário				
13.5	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	200	300	440	600
13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico				
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico				
13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria				
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria				
13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria				
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria				
13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos				
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos				
13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente				
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente				
14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS				
14.1	Confecção de artigos do vestuário e acessórios	70	105	154	210
14.11-8	Confecção de roupas íntimas				
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas				
1411-8/02	Facção de roupas íntimas				
14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas				
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida				
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas				
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas				
14.13-4	Confecção de roupas profissionais				
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida				
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais				
1413-4/03	Facção de roupas profissionais				
14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção				
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção				
14.2	Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	100	150	220	300



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

14.21-5	Fabricação de meias				
1421-5/00	Fabricação de meias				
14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias				
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias				
<b>15</b>	<b>PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS</b>				
15.1	Curtimento e outras preparações de couro	100	150	220	300
15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro				
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro				
15.2	Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	100	150	220	300
15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material				
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material				
15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente				
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente				
15.3	Fabricação de calçados	100	150	220	300
15.31-9	Fabricação de calçados de couro				
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro				
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato				
15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material				
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material				
15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético				
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético				
15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente				
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente				
15.4	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	100	150	220	300
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material				
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material				
<b>16</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA</b>				
16.1	Desdobramento de madeira	100	150	220	300
16.10-2	Desdobramento de madeira				
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto				
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem				
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato				
16.2	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	100	150	220	300
16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada				
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada				
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção				
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas				
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais				
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção				
16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira				
<b>16.29-3</b>	<b>Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis</b>				
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis				
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis				
<b>17</b>	<b>FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</b>				
<b>17.1</b>	<b>Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel</b>	<b>150</b>	<b>225</b>	<b>330</b>	<b>450</b>
<b>17.10-9</b>	<b>Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel</b>				
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel				
<b>17.2</b>	<b>Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão</b>	<b>150</b>	<b>225</b>	<b>330</b>	<b>450</b>
<b>17.21-4</b>	<b>Fabricação de papel</b>				
1721-4/00	Fabricação de papel				
<b>17.22-2</b>	<b>Fabricação de cartolina e papel-cartão</b>				
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão				
<b>17.3</b>	<b>Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>	<b>150</b>	<b>225</b>	<b>330</b>	<b>450</b>
<b>17.31-1</b>	<b>Fabricação de embalagens de papel</b>				
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel				
<b>17.32-0</b>	<b>Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão</b>				
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão				
<b>17.33-8</b>	<b>Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado</b>				
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado				
<b>17.4</b>	<b>Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>17.41-9</b>	<b>Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório</b>				
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos				
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório				
<b>17.42-7</b>	<b>Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário</b>				
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis				
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos				
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente				
<b>17.49-4</b>	<b>Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b>				
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente				
<b>18</b>	<b>IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>				
<b>18.1</b>	<b>Atividade de impressão</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>18.11-3</b>	<b>Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas</b>				
1811-3/01	Impressão de jornais				
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódica				
<b>18.12-1</b>	<b>Impressão de material de segurança</b>				
1812-1/00	Impressão de material de segurança				
<b>18.13-0</b>	<b>Impressão de materiais para outros usos</b>				
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

1813-0/99	Impressão de material para outros usos				
<b>18.2</b>	<b>Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>18.21-1</b>	<b>Serviços de pré-impressão</b>				
1821-1/00	Serviços de pré-impressão				
<b>18.22-9</b>	<b>Serviços de acabamentos gráficos</b>				
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação				
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação				
<b>18.3</b>	<b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>18.30-0</b>	<b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>				
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte				
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte				
1830-0/03	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte				
<b>19</b>	<b>FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS</b>				
<b>19.1</b>	<b>Coquearias</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>19.10-1</b>	<b>Coquearias</b>				
1910-1/00	Coquearias				
<b>19.2</b>	<b>Fabricação de produtos derivados do petróleo</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>19.21-7</b>	<b>Fabricação de produtos do refino de petróleo</b>				
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo				
<b>19.22-5</b>	<b>Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino</b>				
1922-5/01	Formulação de combustíveis				
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes				
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino				
<b>19.3</b>	<b>Fabricação de biocombustíveis</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>19.31-4</b>	<b>Fabricação de álcool</b>				
1931-4/00	Fabricação de álcool				
<b>19.32-2</b>	<b>Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool</b>				
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool				
<b>20</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>				
<b>20.1</b>	<b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>20.11-8</b>	<b>Fabricação de cloro e álcalis</b>				
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis				
<b>20.12-6</b>	<b>Fabricação de intermediários para fertilizantes</b>				
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes				
<b>20.13-4</b>	<b>Fabricação de adubos e fertilizantes</b>				
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais				
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais				
<b>20.14-2</b>	<b>Fabricação de gases industriais</b>				
2014-2/00	Fabricação de gases industriais				
<b>20.19-3</b>	<b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente</b>				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares				
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente				
<b>20.2</b>	<b>Fabricação de produtos químicos orgânicos</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>20.21-5</b>	<b>Fabricação de produtos petroquímicos básicos</b>				
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos				
<b>20.22-3</b>	<b>Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras</b>				
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras				
<b>20.29-1</b>	<b>Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente</b>				
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente				
<b>20.3</b>	<b>Fabricação de resinas e elastômeros</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>20.31-2</b>	<b>Fabricação de resinas termoplásticas</b>				
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas				
<b>20.32-1</b>	<b>Fabricação de resinas termofixas</b>				
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas				
<b>20.33-9</b>	<b>Fabricação de elastômeros</b>				
2033-9/00	Fabricação de elastômeros				
<b>20.4</b>	<b>Fabricação de fibras artificiais e sintéticas</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>20.40-1</b>	<b>Fabricação de fibras artificiais e sintéticas</b>				
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas				
<b>20.5</b>	<b>Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>20.51-7</b>	<b>Fabricação de defensivos agrícolas</b>				
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas				
<b>20.52-5</b>	<b>Fabricação de desinfestantes domissanitários</b>				
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários				
<b>20.6</b>	<b>Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>20.61-4</b>	<b>Fabricação de sabões e detergentes sintéticos</b>				
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos				
<b>20.62-2</b>	<b>Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b>				
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento				
<b>20.63-1</b>	<b>Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>				
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
<b>20.7</b>	<b>Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>20.71-1</b>	<b>Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas</b>				
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas				
<b>20.72-0</b>	<b>Fabricação de tintas de impressão</b>				
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão				
<b>20.73-8</b>	<b>Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins</b>				
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins				
<b>20.9</b>	<b>Fabricação de produtos e preparados químicos diversos</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>20.91-6</b>	<b>Fabricação de adesivos e selantes</b>				
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes				
<b>20.92-4</b>	<b>Fabricação de explosivos</b>				
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes				
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos				
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança				
<b>20.93-2</b>	<b>Fabricação de aditivos de uso industrial</b>				
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial				
<b>20.94-1</b>	<b>Fabricação de catalisadores</b>				
2094-1/00	Fabricação de catalisadores				
<b>20.99-1</b>	<b>Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente</b>				
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia				
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente				
<b>21</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS</b>				
<b>21.1</b>	<b>Fabricação de produtos farmoquímicos</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>21.10-6</b>	<b>Fabricação de produtos farmoquímicos</b>				
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos				
<b>21.2</b>	<b>Fabricação de produtos farmacêuticos</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>21.21-1</b>	<b>Fabricação de medicamentos para uso humano</b>				
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano				
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano				
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano				
<b>21.22-0</b>	<b>Fabricação de medicamentos para uso veterinário</b>				
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário				
<b>21.23-8</b>	<b>Fabricação de preparações farmacêuticas</b>				
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas				
<b>22</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO</b>				
<b>22.1</b>	<b>Fabricação de produtos de borracha</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>22.11-1</b>	<b>Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar</b>				
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar				
<b>22.12-9</b>	<b>Reforma de pneumáticos usados</b>				
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados				
<b>22.19-6</b>	<b>Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente</b>				
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente				
<b>22.2</b>	<b>Fabricação de produtos de material plástico</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>22.21-8</b>	<b>Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico</b>				
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico				
<b>22.22-6</b>	<b>Fabricação de embalagens de material plástico</b>				
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico				
<b>22.23-4</b>	<b>Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção</b>				





**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção				
<b>22.29-3</b>	<b>Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente</b>				
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico				
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais				
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios				
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente				
<b>23</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>				
<b>23.1</b>	<b>Fabricação de vidro e de produtos do vidro</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>23.11-7</b>	<b>Fabricação de vidro plano e de segurança</b>				
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança				
<b>23.12-5</b>	<b>Fabricação de embalagens de vidro</b>				
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro				
<b>23.19-2</b>	<b>Fabricação de artigos de vidro</b>				
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro				
<b>23.2</b>	<b>Fabricação de cimento</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>23.20-6</b>	<b>Fabricação de cimento</b>				
2320-6/00	Fabricação de cimento				
<b>23.3</b>	<b>Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>23.30-3</b>	<b>Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>				
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda				
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção				
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção				
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto				
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção				
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes				
<b>23.4</b>	<b>Fabricação de produtos cerâmicos</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>23.41-9</b>	<b>Fabricação de produtos cerâmicos refratários</b>				
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários				
<b>23.42-7</b>	<b>Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção</b>				
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos				
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos				
<b>23.49-4</b>	<b>Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente</b>				
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica				
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente				
<b>23.9</b>	<b>Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>23.91-5</b>	<b>Aparelhamento e outros trabalhos em pedras</b>				
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração				
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração				
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras				
<b>23.92-3</b>	<b>Fabricação de cal e gesso</b>				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

2392-3/00	Fabricação de cal e gesso				
<b>23.99-1</b>	<b>Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente</b>				
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal				
2399-1/02	Fabricação de abrasivos				
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente				
<b>24</b>	<b>METALURGIA</b>				
<b>24.1</b>	<b>Produção de ferro-gusa e de ferroligas</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>24.11-3</b>	<b>Produção de ferro-gusa</b>				
2411-3/00	Produção de ferro-gusa				
<b>24.12-1</b>	<b>Produção de ferroligas</b>				
2412-1/00	Produção de ferroligas				
<b>24.2</b>	<b>Siderurgia</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>24.21-1</b>	<b>Produção de semiacabados de aço</b>				
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço				
<b>24.22-9</b>	<b>Produção de laminados planos de aço</b>				
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não				
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais				
<b>24.23-7</b>	<b>Produção de laminados longos de aço</b>				
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura				
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos				
<b>24.24-5</b>	<b>Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço</b>				
2424-5/01	Produção de arames de aço				
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames				
<b>24.3</b>	<b>Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>24.31-8</b>	<b>Produção de tubos de aço com costura</b>				
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura				
<b>24.39-3</b>	<b>Produção de outros tubos de ferro e aço</b>				
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço				
<b>24.4</b>	<b>Metalurgia dos metais não ferrosos</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>24.41-5</b>	<b>Metalurgia do alumínio e suas ligas</b>				
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias				
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio				
<b>24.42-3</b>	<b>Metalurgia dos metais preciosos</b>				
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos				
<b>24.43-1</b>	<b>Metalurgia do cobre</b>				
2443-1/00	Metalurgia do cobre				
<b>24.49-1</b>	<b>Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente</b>				
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias				
2449-1/02	Produção de laminados de zinco				
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia				



Estado de Sergipe  
Município de Canindé de São Francisco  
Gabinete do Prefeito

2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente				
24.5	Fundição	250	375	550	750
24.51-2	Fundição de ferro e aço				
2451-2/00	Fundição de ferro e aço				
24.52-1	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas				
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas				
25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
25.1	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	200	300	440	600
25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas				
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas				
25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal				
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal				
25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada				
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada				
25.2	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	300	450	660	900
25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central				
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central				
25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos				
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos				
25.3	Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	200	300	440	600
25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas				
2531-4/01	Produção de forjados de aço				
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas				
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó				
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal				
2532-2/02	Metalurgia do pó				
25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais				
2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda				
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais				
25.4	Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	200	300	440	600
25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria				
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria				
25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias				
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias				
25.43-8	Fabricação de ferramentas				
2543-8/00	Fabricação de ferramentas				
25.5	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições	250	375	550	750
25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições				
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate				



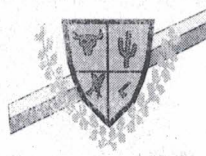
**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições				
<b>25.9</b>	<b>Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>25.91-8</b>	<b>Fabricação de embalagens metálicas</b>				
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas				
<b>25.92-6</b>	<b>Fabricação de produtos de trefilados de metal</b>				
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados				
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados				
<b>25.93-4</b>	<b>Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal</b>				
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal				
<b>25.99-3</b>	<b>Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente</b>				
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção				
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais				
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente				
<b>26</b>	<b>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS</b>				
<b>26.1</b>	<b>Fabricação de componentes eletrônicos</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>26.10-8</b>	<b>Fabricação de componentes eletrônicos</b>				
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos				
<b>26.2</b>	<b>Fabricação de equipamentos de informática e periféricos</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>26.21-3</b>	<b>Fabricação de equipamentos de informática</b>				
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática				
<b>26.22-1</b>	<b>Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b>				
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática				
<b>26.3</b>	<b>Fabricação de equipamentos de comunicação</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>26.31-1</b>	<b>Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação</b>				
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios				
<b>26.32-9</b>	<b>Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação</b>				
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios				
<b>26.4</b>	<b>Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>26.40-0</b>	<b>Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b>				
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo				
<b>26.5</b>	<b>Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>26.51-5</b>	<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</b>				
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle				
<b>26.52-3</b>	<b>Fabricação de cronômetros e relógios</b>				
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios				
<b>26.6</b>	<b>Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>26.60-4</b>	<b>Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>				
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação				
<b>26.7</b>	<b>Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>



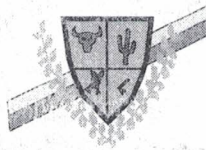
**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

26.70-1	<b>Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos</b>				
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios				
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios				
26.8	<b>Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas</b>	250	375	550	750
26.80-9	<b>Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas</b>				
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas				
27	<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</b>				
27.1	<b>Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>	250	375	550	750
27.10-4	<b>Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>				
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios				
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios				
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios				
27.2	<b>Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos</b>	250	375	550	750
27.21-0	<b>Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores</b>				
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores				
27.22-8	<b>Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores</b>				
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores				
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores				
27.3	<b>Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b>	250	375	550	750
27.31-7	<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b>				
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica				
27.32-5	<b>Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo</b>				
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo				
27.33-3	<b>Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados</b>				
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados				
27.4	<b>Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação</b>	250	375	550	750
27.40-6	<b>Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação</b>				
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas				
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação				
27.5	<b>Fabricação de eletrodomésticos</b>	250	375	550	750
27.51-1	<b>Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico</b>				
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios				
27.59-7	<b>Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente</b>				
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios				
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios				
27.9	<b>Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b>	250	375	550	750
27.90-2	<b>Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b>				
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores				
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente				
<b>28</b>	<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>				
<b>28.1</b>	<b>Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>28.11-9</b>	<b>Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários</b>				
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários				
<b>28.12-7</b>	<b>Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b>				
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas				
<b>28.13-5</b>	<b>Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes</b>				
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios				
<b>28.14-3</b>	<b>Fabricação de compressores</b>				
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios				
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios				
<b>28.15-1</b>	<b>Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais</b>				
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais				
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos				
<b>28.2</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral</b>	<b>250</b>	<b>375</b>	<b>550</b>	<b>750</b>
<b>28.21-6</b>	<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</b>				
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios				
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios				
<b>28.22-4</b>	<b>Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas</b>				
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios				
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios				
<b>28.23-2</b>	<b>Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b>				
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios				
<b>28.24-1</b>	<b>Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado</b>				
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial				
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial				
<b>28.25-9</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental</b>				
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios				
<b>28.29-1</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente</b>				
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios				
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios				
<b>28.3</b>	<b>Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>28.31-3</b>	<b>Fabricação de tratores agrícolas</b>				
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios				
<b>28.32-1</b>	<b>Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola</b>				
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios				
<b>28.33-0</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação</b>				
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

28.4	Fabricação de máquinas-ferramenta	200	300	440	600
28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta				
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios				
28.5	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	200	300	440	600
28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo				
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios				
28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo				
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo				
28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas				
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas				
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores				
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores				
28.6	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	300	450	660	900
28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta				
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta				
28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo				
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios				
28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil				
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios				
28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados				
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios				
28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos				
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios				
28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico				
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios				
28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente				
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios				
29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS				
29.1	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	300	450	660	900
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários				
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários				
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários				
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários				
29.2	Fabricação de caminhões e ônibus	350	525	770	1050
29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus				
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus				
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus				
29.3	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	300	450	660	900



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

29.30-1	<b>Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores</b>				
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões				
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus				
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus				
29.4	<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores</b>	300	450	660	900
29.41-7	<b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores</b>				
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores				
29.42-5	<b>Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores</b>				
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores				
29.43-3	<b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores</b>				
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores				
29.44-1	<b>Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores</b>				
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores				
29.45-0	<b>Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias</b>				
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias				
29.49-2	<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente</b>				
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores				
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente				
29.5	<b>Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>	100	150	220	300
29.50-6	<b>Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>				
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores				
30	<b>FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>				
30.1	<b>Construção de embarcações</b>	400	600	880	1200
30.11-3	<b>Construção de embarcações e estruturas flutuantes</b>				
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte				
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte				
30.12-1	<b>Construção de embarcações para esporte e lazer</b>				
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer				
30.3	<b>Fabricação de veículos ferroviários</b>	400	600	880	1200
30.31-8	<b>Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes</b>				
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes				
30.32-6	<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários</b>				
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários				
30.4	<b>Fabricação de aeronaves</b>	400	600	880	1200
30.41-5	<b>Fabricação de aeronaves</b>				
3041-5/00	Fabricação de aeronaves				
30.42-3	<b>Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves</b>				
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves				
30.5	<b>Fabricação de veículos militares de combate</b>	400	600	880	1200
30.50-4	<b>Fabricação de veículos militares de combate</b>				





**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate				
<b>30.9</b>	<b>Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente</b>	<b>700</b>	<b>1050</b>	<b>1540</b>	<b>2100</b>
<b>30.91-1</b>	<b>Fabricação de motocicletas</b>				
3091-1/01	Fabricação de motocicletas				
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas				
<b>30.92-0</b>	<b>Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados</b>				
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios				
<b>30.99-7</b>	<b>Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente</b>				
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente				
<b>31</b>	<b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS</b>				
<b>31.0</b>	<b>Fabricação de móveis</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>31.01-2</b>	<b>Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>				
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira				
<b>31.02-1</b>	<b>Fabricação de móveis com predominância de metal</b>				
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal				
<b>31.03-9</b>	<b>Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b>				
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal				
<b>31.04-7</b>	<b>Fabricação de colchões</b>				
3104-7/00	Fabricação de colchões				
<b>32</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS</b>				
<b>32.1</b>	<b>Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>32.11-6</b>	<b>Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria</b>				
3211-6/01	Lapidação de gemas				
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria				
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas				
<b>32.12-4</b>	<b>Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes</b>				
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes				
<b>32.2</b>	<b>Fabricação de instrumentos musicais</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>32.20-5</b>	<b>Fabricação de instrumentos musicais</b>				
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios				
<b>32.3</b>	<b>Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>32.30-2</b>	<b>Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>				
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte				
<b>32.4</b>	<b>Fabricação de brinquedos e jogos recreativos</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>32.40-0</b>	<b>Fabricação de brinquedos e jogos recreativos</b>				
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos				
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação				
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação				
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente				
<b>32.5</b>	<b>Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>32.50-7</b>	<b>Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos</b>				
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório				
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório				
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda				
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda				
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia				
3250-7/06	Serviços de prótese dentária				
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos.				
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico				
<b>32.9</b>	<b>Fabricação de produtos diversos</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>32.91-4</b>	<b>Fabricação de escovas, pincéis e vassouras</b>				
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras				
<b>32.92-2</b>	<b>Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional</b>				
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo				
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional				
<b>32.99-0</b>	<b>Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b>				
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares				
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório				
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos				
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos				
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura				
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas				
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente				
<b>33</b>	<b>MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>				
<b>33.1</b>	<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>33.11-2</b>	<b>Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b>				
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos				
<b>33.12-1</b>	<b>Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos</b>				
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle				
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação				
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos				
<b>33.13-9</b>	<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos</b>				
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos				
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos				
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente				
<b>33.14-7</b>	<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica</b>				
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas				
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas				
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores				
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais				
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas				
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial				
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas				
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório				
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente				
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária				
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas				
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta				
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo				
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo				
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas				
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores				
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta				
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo				
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados				
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos				
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico				
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente				
<b>33.15-5</b>	<b>Manutenção e reparação de veículos ferroviários</b>				
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários				
<b>33.16-3</b>	<b>Manutenção e reparação de aeronaves</b>				
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista				
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista				
<b>33.17-1</b>	<b>Manutenção e reparação de embarcações</b>				
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes				
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer				
<b>33.19-8</b>	<b>Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b>				
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente				
<b>33.2</b>	<b>Instalação de máquinas e equipamentos</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>33.21-0</b>	<b>Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>				
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais				
<b>33.29-5</b>	<b>Instalação de equipamentos não especificados anteriormente</b>				
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material				
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente				
<b>D</b>	<b>ELETRICIDADE E GÁS</b>				
<b>35</b>	<b>ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES</b>				
<b>35.1</b>	<b>Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica</b>	<b>400</b>	<b>600</b>	<b>880</b>	<b>1200</b>
<b>35.11-5</b>	<b>Geração de energia elétrica</b>				



Estado de Sergipe  
Município de Canindé de São Francisco  
Gabinete do Prefeito

3511-5/01	Geração de energia elétrica				
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica				
<b>35.12-3</b>	<b>Transmissão de energia elétrica</b>				
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica				
<b>35.13-1</b>	<b>Comércio atacadista de energia elétrica</b>				
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica				
<b>35.14-0</b>	<b>Distribuição de energia elétrica</b>				
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica				
<b>35.2</b>	<b>Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</b>	<b>400</b>	<b>600</b>	<b>880</b>	<b>1200</b>
<b>35.20-4</b>	<b>Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</b>				
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural				
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas				
<b>35.3</b>	<b>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</b>	<b>400</b>	<b>600</b>	<b>880</b>	<b>1200</b>
<b>35.30-1</b>	<b>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</b>				
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado				
<b>E</b>	<b>ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO</b>				
<b>36</b>	<b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>				
<b>36.0</b>	<b>Captação, tratamento e distribuição de água</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>36.00-6</b>	<b>Captação, tratamento e distribuição de água</b>				
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água				
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões				
<b>37</b>	<b>ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS</b>				
<b>37.0</b>	<b>Esgoto e atividades relacionadas</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>37.01-1</b>	<b>Gestão de redes de esgoto</b>				
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto				
<b>37.02-9</b>	<b>Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>				
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes				
<b>38</b>	<b>COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS</b>				
<b>38.1</b>	<b>Coleta de resíduos</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>38.11-4</b>	<b>Coleta de resíduos não perigosos</b>				
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos				
<b>38.12-2</b>	<b>Coleta de resíduos perigosos</b>				
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos				
<b>38.2</b>	<b>Tratamento e disposição de resíduos</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>38.21-1</b>	<b>Tratamento e disposição de resíduos não perigosos</b>				
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos				
<b>38.22-0</b>	<b>Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b>				
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos				
<b>38.3</b>	<b>Recuperação de materiais</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>38.31-9</b>	<b>Recuperação de materiais metálicos</b>				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio				
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio				
<b>38.32-7</b>	<b>Recuperação de materiais plásticos</b>				
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos				
<b>38.39-4</b>	<b>Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b>				
3839-4/01	Usinas de compostagem				
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente				
<b>39</b>	<b>DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>				
<b>39.0</b>	<b>Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>39.00-5</b>	<b>Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b>				
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos				
<b>F</b>	<b>CONSTRUÇÃO</b>				
<b>41</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>				
<b>41.1</b>	<b>Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>41.10-7</b>	<b>Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>				
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários				
<b>41.2</b>	<b>Construção de edifícios</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>41.20-4</b>	<b>Construção de edifícios</b>				
4120-4/00	Construção de edifícios				
<b>42</b>	<b>OBRAS DE INFRAESTRUTURA</b>				
<b>42.1</b>	<b>Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>42.11-1</b>	<b>Construção de rodovias e ferrovias</b>				
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias				
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos				
<b>42.12-0</b>	<b>Construção de obras de arte especiais</b>				
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais				
<b>42.13-8</b>	<b>Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>				
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
<b>42.2</b>	<b>Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>42.21-9</b>	<b>Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações</b>				
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica				
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica				
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica				
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações				
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações				
<b>42.22-7</b>	<b>Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas</b>				
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação				
4222-7/02	Obras de irrigação				
<b>42.23-5</b>	<b>Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b>				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto				
<b>42.9</b>	<b>Construção de outras obras de infraestrutura</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>42.91-0</b>	<b>Obras portuárias, marítimas e fluviais</b>				
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais				
<b>42.92-8</b>	<b>Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas</b>				
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas				
4292-8/02	Obras de montagem industrial				
<b>42.99-5</b>	<b>Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>				
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas				
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente				
<b>43</b>	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO</b>				
<b>43.1</b>	<b>Demolição e preparação do terreno</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>43.11-8</b>	<b>Demolição e preparação de canteiros de obras</b>				
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas				
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno				
<b>43.12-6</b>	<b>Perfurações e sondagens</b>				
4312-6/00	Perfurações e sondagens				
<b>43.13-4</b>	<b>Obras de terraplenagem</b>				
4313-4/00	Obras de terraplenagem				
<b>43.19-3</b>	<b>Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b>				
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente				
<b>43.2</b>	<b>Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>43.21-5</b>	<b>Instalações elétricas</b>				
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica				
<b>43.22-3</b>	<b>Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração</b>				
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás				
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração				
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio				
<b>43.29-1</b>	<b>Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b>				
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários				
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre				
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes				
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos				
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração				
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente				
<b>43.3</b>	<b>Obras de acabamento</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>43.30-4</b>	<b>Obras de acabamento</b>				
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil				
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material				
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

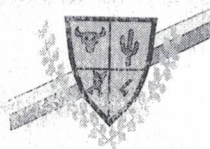
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral				
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores				
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção				
<b>43.9</b>	<b>Outros serviços especializados para construção</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>43.91-6</b>	<b>Obras de fundações</b>				
4391-6/00	Obras de fundações				
<b>43.99-1</b>	<b>Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>				
4399-1/01	Administração de obras				
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias				
4399-1/03	Obras de alvenaria				
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras				
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água				
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente				
<b>G</b>	<b>COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>				
<b>45</b>	<b>COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>				
<b>45.1</b>	<b>Comércio de veículos automotores</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>45.11-1</b>	<b>Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores</b>				
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados				
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados				
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados				
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados				
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados				
<b>45.12-9</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b>				
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores				
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores				
<b>45.2</b>	<b>Manutenção e reparação de veículos automotores</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>45.20-0</b>	<b>Manutenção e reparação de veículos automotores</b>				
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores				
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores				
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores				
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores				
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores				
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores				
4520-0/08	Serviços de capotaria				
<b>45.3</b>	<b>Comércio de peças e acessórios para veículos automotores</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>45.30-7</b>	<b>Comércio de peças e acessórios para veículos automotores</b>				
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores				
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar				
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores				
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar				
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores				
<b>45.4</b>	<b>Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>45.41-2</b>	<b>Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios</b>				
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas				
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas				
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas				
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas				
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas				
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas				
<b>45.42-1</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios</b>				
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios				
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas				
<b>45.43-9</b>	<b>Manutenção e reparação de motocicletas</b>				
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas				
<b>46</b>	<b>COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>				
<b>46.1</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>46.11-7</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b>				
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos				
<b>46.12-5</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b>				
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos				
<b>46.13-3</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b>				
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens				
<b>46.14-1</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b>				
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves				
<b>46.15-0</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico</b>				
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico				
<b>46.16-8</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem</b>				
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem				
<b>46.17-6</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>				
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo				
<b>46.18-4</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b>				
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria				
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares				
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações				
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
<b>46.19-2</b>	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b>				
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado				





**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

46.2	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	100	150	220	300
<b>46.21-4</b>	<b>Comércio atacadista de café em grão</b>				
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão				
<b>46.22-2</b>	<b>Comércio atacadista de soja</b>				
4622-2/00	Comércio atacadista de soja				
<b>46.23-1</b>	<b>Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja</b>				
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos				
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal				
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão				
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado				
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau				
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas				
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal				
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada				
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais				
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente				
46.3	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	100	150	220	300
<b>46.31-1</b>	<b>Comércio atacadista de leite e laticínios</b>				
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios				
<b>46.32-0</b>	<b>Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas</b>				
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados				
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas				
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada				
<b>46.33-8</b>	<b>Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros</b>				
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos				
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos				
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação				
<b>46.34-6</b>	<b>Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado</b>				
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados				
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados				
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar				
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais				
<b>46.35-4</b>	<b>Comércio atacadista de bebidas</b>				
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral				
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante				
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada				
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente				
<b>46.36-2</b>	<b>Comércio atacadista de produtos do fumo</b>				
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado				
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>46.37-1</b>	<b>Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>				
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel				
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar				
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras				
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares				
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias				
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes				
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes				
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente				
<b>46.39-7</b>	<b>Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>				
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral				
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada				
<b>46.4</b>	<b>Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>46.41-9</b>	<b>Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho</b>				
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos				
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho				
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho				
<b>46.42-7</b>	<b>Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios</b>				
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança				
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho				
<b>46.43-5</b>	<b>Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem</b>				
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados				
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem				
<b>46.44-3</b>	<b>Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário</b>				
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário				
<b>46.45-1</b>	<b>Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico</b>				
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia				
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos				
<b>46.46-0</b>	<b>Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>				
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria				
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal				
<b>46.47-8</b>	<b>Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações</b>				
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria				
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações				
<b>46.49-4</b>	<b>Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>				
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico				
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico				
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria				
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas				
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures				
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos				
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar				
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada				
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas				
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente				
<b>46.5</b>	<b>Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>46.51-6</b>	<b>Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática</b>				
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática				
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática				
<b>46.52-4</b>	<b>Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b>				
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação				
<b>46.6</b>	<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>46.61-3</b>	<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>				
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças				
<b>46.62-1</b>	<b>Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>				
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças				
<b>46.63-0</b>	<b>Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>				
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças				
<b>46.64-8</b>	<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>				
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças				
<b>46.65-6</b>	<b>Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b>				
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças				
<b>46.69-9</b>	<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>				
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças				
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças				
<b>46.7</b>	<b>Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>46.71-1</b>	<b>Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b>				
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados				
<b>46.72-9</b>	<b>Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b>				
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas				
<b>46.73-7</b>	<b>Comércio atacadista de material elétrico</b>				
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico				
<b>46.74-5</b>	<b>Comércio atacadista de cimento</b>				
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento				
<b>46.79-6</b>	<b>Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral</b>				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares				
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos				
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais				
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente				
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral				
<b>46.8</b>	<b>Comércio atacadista especializado em outros produtos</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>46.81-8</b>	<b>Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP</b>				
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)				
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)				
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante				
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto				
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes				
<b>46.82-6</b>	<b>Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>				
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)				
<b>46.83-4</b>	<b>Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>				
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo				
<b>46.84-2</b>	<b>Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos</b>				
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros				
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes				
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente				
<b>46.85-1</b>	<b>Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b>				
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção				
<b>46.86-9</b>	<b>Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens</b>				
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto				
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens				
<b>46.87-7</b>	<b>Comércio atacadista de resíduos e sucatas</b>				
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão				
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão				
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos				
<b>46.89-3</b>	<b>Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>				
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis				
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados				
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente				
<b>46.9</b>	<b>Comércio atacadista não especializado</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>46.91-5</b>	<b>Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>				
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios				
<b>46.92-3</b>	<b>Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b>				
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários				
<b>46.93-1</b>	<b>Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>				
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>47</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>				
<b>47.1</b>	<b>Comércio varejista não especializado</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>47.11-3</b>	<b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados</b>				
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados				
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados				
<b>47.12-1</b>	<b>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>				
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns				
<b>47.13-0</b>	<b>Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios</b>				
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines				
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas ( <i>Duty free</i> )				
4713-0/05	Lojas francas ( <i>Duty Free</i> ) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres				
<b>47.2</b>	<b>Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>47.21-1</b>	<b>Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes</b>				
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda				
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios				
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes				
<b>47.22-9</b>	<b>Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias</b>				
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues				
4722-9/02	Peixaria				
<b>47.23-7</b>	<b>Comércio varejista de bebidas</b>				
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas				
<b>47.24-5</b>	<b>Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>				
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros				
<b>47.29-6</b>	<b>Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo</b>				
4729-6/01	Tabacaria				
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência				
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente				
<b>47.3</b>	<b>Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>47.31-8</b>	<b>Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>				
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				
<b>47.32-6</b>	<b>Comércio varejista de lubrificantes</b>				
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes				
<b>47.4</b>	<b>Comércio varejista de material de construção</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>47.41-5</b>	<b>Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>				
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura				
<b>47.42-3</b>	<b>Comércio varejista de material elétrico</b>				
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico				
<b>47.43-1</b>	<b>Comércio varejista de vidros</b>				
4743-1/00	Comércio varejista de vidros				
<b>47.44-0</b>	<b>Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção</b>				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas				
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos				
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos				
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas				
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente				
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento				
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral				
<b>47.5</b>	<b>Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>47.51-2</b>	<b>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>				
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática				
<b>47.52-1</b>	<b>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>				
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação				
<b>47.53-9</b>	<b>Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>				
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
<b>47.54-7</b>	<b>Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação</b>				
4754-7/01	Comércio varejista de móveis				
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria				
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação				
<b>47.55-5</b>	<b>Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho</b>				
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos				
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armario				
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho				
<b>47.56-3</b>	<b>Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>				
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios				
<b>47.57-1</b>	<b>Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>				
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação				
<b>47.59-8</b>	<b>Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente</b>				
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas				
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente				
<b>47.6</b>	<b>Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos</b>	<b>90</b>	<b>135</b>	<b>198</b>	<b>270</b>
<b>47.61-0</b>	<b>Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria</b>				
4761-0/01	Comércio varejista de livros				
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas				
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria				
<b>47.62-8</b>	<b>Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b>				
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas				
<b>47.63-6</b>	<b>Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos</b>				
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos				
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

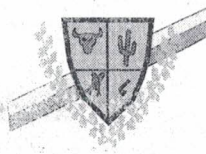
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios				
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>				
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios				
<b>47.7</b>	<b>Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos</b>	<b>80</b>	<b>120</b>	<b>176</b>	<b>240</b>
<b>47.71-7</b>	<b>Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário</b>				
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas				
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas				
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos				
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários				
<b>47.72-5</b>	<b>Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>				
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
<b>47.73-3</b>	<b>Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>				
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos				
<b>47.74-1</b>	<b>Comércio varejista de artigos de óptica</b>				
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica				
<b>47.8</b>	<b>Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados</b>	<b>80</b>	<b>120</b>	<b>176</b>	<b>240</b>
<b>47.81-4</b>	<b>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>				
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
<b>47.82-2</b>	<b>Comércio varejista de calçados e artigos de viagem</b>				
4782-2/01	Comércio varejista de calçados				
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem				
<b>47.83-1</b>	<b>Comércio varejista de jóias e relógios</b>				
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria				
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria				
<b>47.84-9</b>	<b>Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>				
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)				
<b>47.85-7</b>	<b>Comércio varejista de artigos usados</b>				
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades				
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados				
<b>47.89-0</b>	<b>Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente</b>				
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos				
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais				
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte				
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação				
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos				
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório				
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem				
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições				
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				



Estado de Sergipe  
Município de Canindé de São Francisco  
Gabinete do Prefeito

47.9	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	40	60	88	120
47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista				
H	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO				
49	TRANSPORTE TERRESTRE				
49.1	Transporte ferroviário e metroferroviário	100	150	220	300
49.11-6	Transporte ferroviário de carga				
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga				
49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros				
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual				
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana				
4912-4/03	Transporte metroviário				
49.2	Transporte rodoviário de passageiros	50	75	110	150
49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana				
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal				
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana				
49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional				
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana				
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual				
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional				
49.23-0	Transporte rodoviário de táxi				
4923-0/01	Serviço de táxi				
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista				
49.24-8	Transporte escolar				
4924-8/00	Transporte escolar				
49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente				
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal				
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional				
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal				
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional				
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente				
49.3	Transporte rodoviário de carga	50	75	110	150
49.30-2	Transporte rodoviário de carga				
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal				
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos				
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças				
49.4	Transporte dutoviário	50	75	110	150
49.40-0	Transporte dutoviário				
4940-0/00	Transporte dutoviário				





**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

49.5	Trens turísticos, teleféricos e similares	40	60	88	120
49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares				
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares				
50	<b>TRANSPORTE AQUAVIÁRIO</b>				
50.1	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso	50	75	110	150
50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem				
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga				
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros				
50.12-2	Transporte marítimo de longo curso				
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga				
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros				
50.2	Transporte por navegação interior	100	150	220	300
50.21-1	Transporte por navegação interior de carga				
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia				
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia				
50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares				
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia				
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia				
50.3	Navegação de apoio	100	150	220	300
50.30-1	Navegação de apoio				
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo				
5030-1/02	Navegação de apoio portuário				
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores				
50.9	Outros transportes aquaviários	100	150	220	300
50.91-2	Transporte por navegação de travessia				
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal				
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional				
50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente				
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos				
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente				
51	<b>TRANSPORTE AÉREO</b>				
51.1	Transporte aéreo de passageiros	100	150	220	300
51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular				
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular				
51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não regular				
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação				
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular				
51.2	Transporte aéreo de carga	100	150	220	300
51.20-0	Transporte aéreo de carga				
5120-0/00	Transporte aéreo de carga				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

51.3	Transporte espacial	100	150	220	300
51.30-7	Transporte espacial				
5130-7/00	Transporte espacial				
52	<b>ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES</b>				
52.1	Armazenamento, carga e descarga	100	150	220	300
52.11-7	Armazenamento				
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>				
5211-7/02	Guarda-móveis				
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis				
52.12-5	Carga e descarga				
5212-5/00	Carga e descarga				
52.2	Atividades auxiliares dos transportes terrestres	100	150	220	300
52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados				
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados				
52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários				
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários				
52.23-1	Estacionamento de veículos				
5223-1/00	Estacionamento de veículos				
52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente				
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada				
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos				
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente				
52.3	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	100	150	220	300
52.31-1	Gestão de portos e terminais				
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária				
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário				
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários				
52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo				
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo				
52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente				
5239-7/01	Serviços de praticagem				
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente				
52.4	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	100	150	220	300
52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos				
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem				
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem				
52.5	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	100	150	220	300
52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga				
5250-8/01	Comissaria de despachos				
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros				
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

5250-8/04	Organização logística do transporte de carga				
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM				
<b>53</b>	<b>CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA</b>				
<b>53.1</b>	<b>Atividades de Correio</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>53.10-5</b>	<b>Atividades de Correio</b>				
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional				
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional				
<b>53.2</b>	<b>Atividades de malote e de entrega</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>53.20-2</b>	<b>Atividades de malote e de entrega</b>				
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional				
5320-2/02	Serviços de entrega rápida				
<b>I</b>	<b>ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO</b>				
<b>55</b>	<b>ALOJAMENTO</b>				
<b>55.1</b>	<b>Hotéis e similares</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>55.10-8</b>	<b>Hotéis e similares</b>				
5510-8/01	Hotéis				
5510-8/02	Apart-hotéis				
5510-8/03	Motéis				
<b>55.9</b>	<b>Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente</b>	<b>50</b>	<b>75</b>	<b>110</b>	<b>150</b>
<b>55.90-6</b>	<b>Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente</b>				
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais				
5590-6/02	Campings				
5590-6/03	Pensões (alojamento)				
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente				
<b>56</b>	<b>ALIMENTAÇÃO</b>				
<b>56.1</b>	<b>Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas</b>	<b>70</b>	<b>105</b>	<b>154</b>	<b>210</b>
<b>56.11-2</b>	<b>Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas</b>				
5611-2/01	Restaurantes e similares				
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares				
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento				
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento				
<b>56.12-1</b>	<b>Serviços ambulantes de alimentação</b>				
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação				
<b>56.2</b>	<b>Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada</b>	<b>70</b>	<b>105</b>	<b>154</b>	<b>210</b>
<b>56.20-1</b>	<b>Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada</b>				
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas				
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê				
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos				
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar				
<b>J</b>	<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>58</b>	<b>EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO</b>				
<b>58.1</b>	<b>Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>58.11-5</b>	<b>Edição de livros</b>				
5811-5/00	Edição de livros				
<b>58.12-3</b>	<b>Edição de jornais</b>				
5812-3/01	Edição de jornais diários				
5812-3/02	Edição de jornais não diários				
<b>58.13-1</b>	<b>Edição de revistas</b>				
5813-1/00	Edição de revistas				
<b>58.19-1</b>	<b>Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos</b>				
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos				
<b>58.2</b>	<b>Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>58.21-2</b>	<b>Edição integrada à impressão de livros</b>				
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros				
<b>58.22-1</b>	<b>Edição integrada à impressão de jornais</b>				
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários				
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários				
<b>58.23-9</b>	<b>Edição integrada à impressão de revistas</b>				
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas				
<b>58.29-8</b>	<b>Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos</b>				
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos				
<b>59</b>	<b>ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA</b>				
<b>59.1</b>	<b>Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>59.11-1</b>	<b>Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão</b>				
5911-1/01	Estúdios cinematográficos				
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade				
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente				
<b>59.12-0</b>	<b>Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão</b>				
5912-0/01	Serviços de dublagem				
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual				
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente				
<b>59.13-8</b>	<b>Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</b>				
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão				
<b>59.14-6</b>	<b>Atividades de exibição cinematográfica</b>				
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica				
<b>59.2</b>	<b>Atividades de gravação de som e de edição de música</b>				
<b>59.20-1</b>	<b>Atividades de gravação de som e de edição de música</b>				
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música				
<b>60</b>	<b>ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO</b>				
<b>60.1</b>	<b>Atividades de rádio</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>



Estado de Sergipe  
Município de Canindé de São Francisco  
Gabinete do Prefeito

60.10-1	Atividades de rádio				
6010-1/00	Atividades de rádio				
60.2	Atividades de televisão	300	450	660	900
60.21-7	Atividades de televisão aberta				
6021-7/00	Atividades de televisão aberta				
60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura				
6022-5/01	Programadoras				
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras				
61	TELECOMUNICAÇÕES				
61.1	Telecomunicações por fio	300	450	660	900
61.10-8	Telecomunicações por fio				
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC				
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT				
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM				
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente				
61.2	Telecomunicações sem fio	300	450	660	900
61.20-5	Telecomunicações sem fio				
6120-5/01	Telefonia móvel celular				
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME				
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente				
61.3	Telecomunicações por satélite	300	450	660	900
61.30-2	Telecomunicações por satélite				
6130-2/00	Telecomunicações por satélite				
61.4	Operadoras de televisão por assinatura	300	450	660	900
61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo				
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo				
61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas				
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas				
61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite				
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite				
61.9	Outras atividades de telecomunicações	300	450	660	900
61.90-6	Outras atividades de telecomunicações				
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações				
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP				
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente				
62	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
62.0	Atividades dos serviços de tecnologia da informação	100	150	220	300
62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
6201-5/02	Web desing				



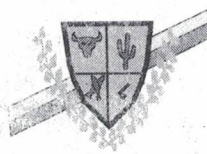
Estado de Sergipe  
Município de Canindé de São Francisco  
Gabinete do Prefeito

62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis				
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis				
62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis				
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis				
62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação				
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação				
62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				
63	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO				
63.1	Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas	100	150	220	300
63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet				
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet				
63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet				
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet				
63.9	Outras atividades de prestação de serviços de informação	100	150	220	300
63.91-7	Agências de notícias				
6391-7/00	Agências de notícias				
63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente				
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente				
K	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS				
64	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS				
64.1	Banco Central	1000	1500	2200	3000
64.10-7	Banco Central				
6410-7/00	Banco Central				
64.2	Intermediação monetária - depósitos à vista	500	750	1100	1500
64.21-2	Bancos comerciais				
6421-2/00	Bancos comerciais				
64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial				
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial				
64.23-9	Caixas econômicas				
6423-9/00	Caixas econômicas				
64.24-7	Crédito cooperativo				
6424-7/01	Bancos cooperativos				
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito				
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo				
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural				
64.3	Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação	500	750	1100	1500
64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial				
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial				
64.32-8	Bancos de investimento				



Estado de Sergipe  
Município de Canindé de São Francisco  
Gabinete do Prefeito

6432-8/00	Bancos de investimento				
<b>64.33-6</b>	<b>Bancos de desenvolvimento</b>				
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento				
<b>64.34-4</b>	<b>Agências de fomento</b>				
6434-4/00	Agências de fomento				
<b>64.35-2</b>	<b>Crédito imobiliário</b>				
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário				
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo				
6435-2/03	Companhias hipotecárias				
<b>64.36-1</b>	<b>Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras</b>				
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras				
<b>64.37-9</b>	<b>Sociedades de crédito ao microempreendedor</b>				
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor				
<b>64.38-7</b>	<b>Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária</b>				
6438-7/01	Bancos de câmbio				
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente				
<b>64.4</b>	<b>Arrendamento mercantil</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>64.40-9</b>	<b>Arrendamento mercantil</b>				
6440-9/00	Arrendamento mercantil				
<b>64.5</b>	<b>Sociedades de capitalização</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>64.50-6</b>	<b>Sociedades de capitalização</b>				
6450-6/00	Sociedades de capitalização				
<b>64.6</b>	<b>Atividades de sociedades de participação</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>64.61-1</b>	<b>Holdings de instituições financeiras</b>				
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras				
<b>64.62-0</b>	<b>Holdings de instituições não financeiras</b>				
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras				
<b>64.63-8</b>	<b>Outras sociedades de participação, exceto holdings</b>				
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings				
<b>64.7</b>	<b>Fundos de investimento</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>64.70-1</b>	<b>Fundos de investimento</b>				
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários				
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários				
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários				
<b>64.9</b>	<b>Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>	<b>300</b>	<b>450</b>	<b>660</b>	<b>900</b>
<b>64.91-3</b>	<b>Sociedades de fomento mercantil - factoring</b>				
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring				
<b>64.92-1</b>	<b>Securitização de créditos</b>				
6492-1/00	Securitização de créditos				
<b>64.93-0</b>	<b>Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos</b>				



Estado de Sergipe  
Município de Canindé de São Francisco  
Gabinete do Prefeito

6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos				
<b>64.99-9</b>	<b>Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>				
6499-9/01	Clubes de investimento				
6499-9/02	Sociedades de investimento				
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito				
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações				
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP				
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente				
<b>65</b>	<b>SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>				
<b>65.1</b>	<b>Seguros de vida e não vida</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>65.11-1</b>	<b>Seguros de vida</b>				
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida				
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral				
<b>65.12-0</b>	<b>Seguros não vida</b>				
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida				
<b>65.2</b>	<b>Seguros-saúde</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>65.20-1</b>	<b>Seguros-saúde</b>				
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde				
<b>65.3</b>	<b>Resseguros</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>65.30-8</b>	<b>Resseguros</b>				
6530-8/00	Resseguros				
<b>65.4</b>	<b>Previdência complementar</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>65.41-3</b>	<b>Previdência complementar fechada</b>				
6541-3/00	Previdência complementar fechada				
<b>65.42-1</b>	<b>Previdência complementar aberta</b>				
6542-1/00	Previdência complementar aberta				
<b>65.5</b>	<b>Planos de saúde</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>65.50-2</b>	<b>Planos de saúde</b>				
6550-2/00	Planos de saúde				
<b>66</b>	<b>ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>				
<b>66.1</b>	<b>Atividades auxiliares dos serviços financeiros</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>66.11-8</b>	<b>Administração de bolsas e mercados de balcão organizados</b>				
6611-8/01	Bolsa de valores				
6611-8/02	Bolsa de mercadorias				
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros				
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados				
<b>66.12-6</b>	<b>Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias</b>				
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários				
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários				
6612-6/03	Corretoras de câmbio				
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias				





**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras				
<b>66.13-4</b>	<b>Administração de cartões de crédito</b>				
6613-4/00	Administração de cartões de crédito				
<b>66.19-3</b>	<b>Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>				
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia				
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras				
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros				
6619-3/04	Caixas eletrônicos				
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito				
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente				
<b>66.2</b>	<b>Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>66.21-5</b>	<b>Avaliação de riscos e perdas</b>				
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros				
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial				
<b>66.22-3</b>	<b>Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde</b>				
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde				
<b>66.29-1</b>	<b>Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente</b>				
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente				
<b>66.3</b>	<b>Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>66.30-4</b>	<b>Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão</b>				
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão				
<b>L</b>	<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>				
<b>68</b>	<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>				
<b>68.1</b>	<b>Atividades imobiliárias de imóveis próprios</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>68.10-2</b>	<b>Atividades imobiliárias de imóveis próprios</b>				
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios				
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios				
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios				
<b>68.2</b>	<b>Atividades imobiliárias por contrato ou comissão</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>68.21-8</b>	<b>Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis</b>				
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis				
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis				
<b>68.22-6</b>	<b>Gestão e administração da propriedade imobiliária</b>				
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária				
<b>M</b>	<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>				
<b>69</b>	<b>ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA</b>				
<b>69.1</b>	<b>Atividades jurídicas</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>69.11-7</b>	<b>Atividades jurídicas, exceto cartórios</b>				
6911-7/01	Atividades jurídicas, exceto cartórios				
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça				



Estado de Sergipe  
Município de Canindé de São Francisco  
Gabinete do Prefeito

6911-7/03	Agente de propriedade industrial				
<b>69.12-5</b>	<b>Cartórios</b>				
6912-5/00	Cartórios				
<b>69.2</b>	<b>Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>69.20-6</b>	<b>Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária</b>				
6920-6/01	Atividades de contabilidade				
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária				
<b>70</b>	<b>ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL</b>				
<b>70.1</b>	<b>Sedes de empresas e unidades administrativas locais</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>70.10-7</b>	<b>Sedes de empresas e unidades administrativas locais</b>				
<b>70.2</b>	<b>Atividades de consultoria em gestão empresarial</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>70.20-4</b>	<b>Atividades de consultoria em gestão empresarial</b>				
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
<b>71</b>	<b>SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS</b>				
<b>71.1</b>	<b>Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>71.11-1</b>	<b>Serviços de arquitetura</b>				
7111-1/00	Serviços de arquitetura				
<b>71.12-0</b>	<b>Serviços de engenharia</b>				
7112-0/00	Serviços de engenharia				
<b>71.19-7</b>	<b>Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia</b>				
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia				
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos				
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia				
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho				
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente				
<b>71.2</b>	<b>Testes e análises técnicas</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>71.20-1</b>	<b>Testes e análises técnicas</b>				
7120-1/00	Testes e análises técnicas				
<b>72</b>	<b>PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO</b>				
<b>72.1</b>	<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>72.10-0</b>	<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>				
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais				
<b>72.2</b>	<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>72.20-7</b>	<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b>				
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas				
<b>73</b>	<b>PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO</b>				
<b>73.1</b>	<b>Publicidade</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>73.11-4</b>	<b>Agências de publicidade</b>				
7311-4/00	Agências de publicidade				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>73.12-2</b>	<b>Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b>				
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação				
<b>73.19-0</b>	<b>Atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>				
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições				
7319-0/02	Promoção de vendas				
7319-0/03	Marketing direto				
7319-0/04	Consultoria em publicidade				
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente				
<b>73.2</b>	<b>Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>73.20-3</b>	<b>Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>				
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública				
<b>74</b>	<b>OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>				
<b>74.1</b>	<b>Design e decoração de interiores</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>74.10-2</b>	<b>Design e decoração de interiores</b>				
7410-2/02	Design de interiores				
7410-2/03	Desing de produto				
7410-2/99	Atividades de desing não especificadas anteriormente				
<b>74.2</b>	<b>Atividades fotográficas e similares</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>74.20-0</b>	<b>Atividades fotográficas e similares</b>				
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina				
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas				
7420-0/03	Laboratórios fotográficos				
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos				
7420-0/05	Serviços de microfilmagem				
<b>74.9</b>	<b>Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>74.90-1</b>	<b>Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>				
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares				
7490-1/02	Escafandria e mergulho				
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias				
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários				
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas				
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				
<b>75</b>	<b>ATIVIDADES VETERINÁRIAS</b>				
<b>75.0</b>	<b>Atividades veterinárias</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>75.00-1</b>	<b>Atividades veterinárias</b>				
7500-1/00	Atividades veterinárias				
<b>N</b>	<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
<b>77</b>	<b>ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS</b>				
<b>77.1</b>	<b>Locação de meios de transporte sem condutor</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>77.11-0</b>	<b>Locação de automóveis sem condutor</b>				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor				
<b>77.19-5</b>	<b>Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor</b>				
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos				
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação				
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor				
<b>77.2</b>	<b>Aluguel de objetos pessoais e domésticos</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>77.21-7</b>	<b>Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b>				
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos				
<b>77.22-5</b>	<b>Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares</b>				
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares				
<b>77.23-3</b>	<b>Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios</b>				
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios				
<b>77.29-2</b>	<b>Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>				
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos				
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais				
7729-2/03	Aluguel de material médico				
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				
<b>77.3</b>	<b>Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>77.31-4</b>	<b>Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b>				
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador				
<b>77.32-2</b>	<b>Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador</b>				
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes				
7732-2/02	Aluguel de andaimes				
<b>77.33-1</b>	<b>Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório</b>				
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório				
<b>77.39-0</b>	<b>Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente</b>				
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador				
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador				
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes				
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
<b>77.4</b>	<b>Gestão de ativos intangíveis não financeiros</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>77.40-3</b>	<b>Gestão de ativos intangíveis não financeiros</b>				
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros				
<b>78</b>	<b>SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA</b>				
<b>78.1</b>	<b>Seleção e agenciamento de mão de obra</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>78.10-8</b>	<b>Seleção e agenciamento de mão de obra</b>				
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra				
<b>78.2</b>	<b>Locação de mão de obra temporária</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>78.20-5</b>	<b>Locação de mão de obra temporária</b>				
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária				



Estado de Sergipe  
Município de Canindé de São Francisco  
Gabinete do Prefeito

78.3	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	100	150	220	300
78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros				
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros				
79	AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS				
79.1	Agências de viagens e operadores turísticos	100	150	220	300
79.11-2	Agências de viagens				
7911-2/00	Agências de viagens				
79.12-1	Operadores turísticos				
7912-1/00	Operadores turísticos				
79.9	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	100	150	220	300
79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente				
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente				
80	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO				
80.1	Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	100	150	220	300
80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada				
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada				
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda				
80.12-9	Atividades de transporte de valores				
8012-9/00	Atividades de transporte de valores				
80.2	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	100	150	220	300
80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança				
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico				
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança				
80.3	Atividades de investigação particular	80	120	176	240
80.30-7	Atividades de investigação particular				
8030-7/00	Atividades de investigação particular				
81	SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS				
81.1	Serviços combinados para apoio a edifícios	100	150	220	300
81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais				
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais				
81.12-5	Condomínios prediais				
8112-5/00	Condomínios prediais				
81.2	Atividades de limpeza	100	150	220	300
81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios				
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios				
81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas				
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas				
81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente				
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

81.3	Atividades paisagísticas	100	150	220	300
81.30-3	Atividades paisagísticas				
8130-3/00	Atividades paisagísticas				
82	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS</b>				
82.1	Serviços de escritório e apoio administrativo	100	150	220	300
82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo				
8219-9/01	Fotocópias				
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente				
82.2	Atividades de teleatendimento	100	150	220	300
82.20-2	Atividades de teleatendimento				
8220-2/00	Atividades de teleatendimento				
82.3	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	100	150	220	300
82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos				
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
8230-0/02	Casas de festas e eventos				
82.9	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	100	150	220	300
82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais				
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais				
82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato				
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato				
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água				
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares				
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção				
8299-7/04	Leiloeiros independentes				
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato				
8299-7/06	Casas lotéricas				
8299-7/07	Salas de acesso à Internet				
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
O	<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>				
84	<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>				
84.1	Administração do estado e da política econômica e social	200	300	440	600
84.11-6	Administração pública em geral				
8411-6/00	Administração pública em geral				
84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais				
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais				
84.13-2	Regulação das atividades econômicas				



Estado de Sergipe  
Município de Canindé de São Francisco  
Gabinete do Prefeito

8413-2/00	Regulação das atividades econômicas				
<b>84.2</b>	<b>Serviços coletivos prestados pela administração pública</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>84.21-3</b>	<b>Relações exteriores</b>				
8421-3/00	Relações exteriores				
<b>84.22-1</b>	<b>Defesa</b>				
8422-1/00	Defesa				
<b>84.23-0</b>	<b>Justiça</b>				
8423-0/00	Justiça				
<b>84.24-8</b>	<b>Segurança e ordem pública</b>				
8424-8/00	Segurança e ordem pública				
<b>84.25-6</b>	<b>Defesa Civil</b>				
8425-6/00	Defesa Civil				
<b>84.3</b>	<b>Seguridade social obrigatória</b>	<b>200</b>	<b>300</b>	<b>440</b>	<b>600</b>
<b>84.30-2</b>	<b>Seguridade social obrigatória</b>				
8430-2/00	Seguridade social obrigatória				
<b>P</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>				
<b>85</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>				
<b>85.1</b>	<b>Educação infantil e ensino fundamental</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>85.11-2</b>	<b>Educação infantil - creche</b>				
8511-2/00	Educação infantil - creche				
<b>85.12-1</b>	<b>Educação infantil - pré-escola</b>				
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola				
<b>85.13-9</b>	<b>Ensino fundamental</b>				
8513-9/00	Ensino fundamental				
<b>85.2</b>	<b>Ensino médio</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>85.20-1</b>	<b>Ensino médio</b>				
8520-1/00	Ensino médio				
<b>85.3</b>	<b>Educação superior</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>85.31-7</b>	<b>Educação superior - graduação</b>				
8531-7/00	Educação superior - graduação				
<b>85.32-5</b>	<b>Educação superior - graduação e pós-graduação</b>				
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação				
<b>85.33-3</b>	<b>Educação superior - pós-graduação e extensão</b>				
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão				
<b>85.4</b>	<b>Educação profissional de nível técnico e tecnológico</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>85.41-4</b>	<b>Educação profissional de nível técnico</b>				
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico				
<b>85.42-2</b>	<b>Educação profissional de nível tecnológico</b>				
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico				
<b>85.5</b>	<b>Atividades de apoio à educação</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>85.50-3</b>	<b>Atividades de apoio à educação</b>				
8550-3/01	Administração de caixas escolares				
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares				
<b>85.9</b>	<b>Outras atividades de ensino</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>85.91-1</b>	<b>Ensino de esportes</b>				
8591-1/00	Ensino de esportes				
<b>85.92-9</b>	<b>Ensino de arte e cultura</b>				
8592-9/01	Ensino de dança				
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança				
8592-9/03	Ensino de música				
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente				
<b>85.93-7</b>	<b>Ensino de idiomas</b>				
8593-7/00	Ensino de idiomas				
<b>85.99-6</b>	<b>Atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>				
8599-6/01	Formação de condutores				
8599-6/02	Cursos de pilotagem				
8599-6/03	Treinamento em informática				
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos				
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
<b>Q</b>	<b>SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS</b>				
<b>86</b>	<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA</b>				
<b>86.1</b>	<b>Atividades de atendimento hospitalar</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>86.10-1</b>	<b>Atividades de atendimento hospitalar</b>				
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências				
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências				
<b>86.2</b>	<b>Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>86.21-6</b>	<b>Serviços móveis de atendimento a urgências</b>				
8621-6/01	UTI móvel				
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel				
<b>86.22-4</b>	<b>Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b>				
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências				
<b>86.3</b>	<b>Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>86.30-5</b>	<b>Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos</b>				
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos				
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares				
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
8630-5/04	Atividade odontológica				
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana				
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida				





**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente				
<b>86.4</b>	<b>Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>86.40-2</b>	<b>Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica</b>				
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica				
8640-2/02	Laboratórios clínicos				
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia				
8640-2/04	Serviços de tomografia				
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia				
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética				
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética				
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos				
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos				
8640-2/10	Serviços de quimioterapia				
8640-2/11	Serviços de radioterapia				
8640-2/12	Serviços de hemoterapia				
8640-2/13	Serviços de litotripsia				
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos				
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente				
<b>86.5</b>	<b>Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>86.50-0</b>	<b>Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos</b>				
8650-0/01	Atividades de enfermagem				
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição				
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise				
8650-0/04	Atividades de fisioterapia				
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional				
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia				
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral				
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente				
<b>86.6</b>	<b>Atividades de apoio à gestão de saúde</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>86.60-7</b>	<b>Atividades de apoio à gestão de saúde</b>				
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde				
<b>86.9</b>	<b>Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>86.90-9</b>	<b>Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>				
	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana				
8690-9/01					
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano				
8690-9/03	Atividades de acupuntura				
8690-9/04	Atividades de podologia				
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>87</b>	<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES</b>				
<b>87.1</b>	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>87.11-5</b>	<b>Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares</b>				
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas				
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos				
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes				
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS				
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos				
<b>87.12-3</b>	<b>Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b>				
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio				
<b>87.2</b>	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>87.20-4</b>	<b>Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química</b>				
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial				
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente				
<b>87.3</b>	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>87.30-1</b>	<b>Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares</b>				
8730-1/01	Orfanatos				
8730-1/02	Albergues assistenciais				
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente				
<b>88</b>	<b>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</b>				
<b>88.0</b>	Serviços de assistência social sem alojamento	<b>80</b>	<b>120</b>	<b>176</b>	<b>240</b>
<b>88.00-6</b>	<b>Serviços de assistência social sem alojamento</b>				
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento				
<b>R</b>	<b>ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO</b>				
<b>90</b>	<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS</b>				
<b>90.0</b>	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
<b>90.01-9</b>	<b>Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares</b>				
9001-9/01	Produção teatral				
9001-9/02	Produção musical				
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança				
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares				
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares				
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação				
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente				
<b>90.02-7</b>	<b>Criação artística</b>				
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores				
9002-7/02	Restauração de obras de arte				



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas				
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas				
<b>91</b>	<b>ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL</b>				
<b>91.0</b>	<b>Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos				
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos				
91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares				
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares				
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos				
91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental				
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental				
<b>92</b>	<b>ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS</b>				
<b>92.0</b>	<b>Atividades de exploração de jogos de azar e apostas</b>	<b>150</b>	<b>225</b>	<b>330</b>	<b>450</b>
92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas				
9200-3/01	Casas de bingo				
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos				
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente				
<b>93</b>	<b>ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER</b>				
<b>93.1</b>	<b>Atividades esportivas</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
93.11-5	Gestão de instalações de esportes				
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes				
93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares				
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares				
93.13-1	Atividades de condicionamento físico				
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico				
93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente				
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos				
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente				
<b>93.2</b>	<b>Atividades de recreação e lazer</b>	<b>100</b>	<b>150</b>	<b>220</b>	<b>300</b>
93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos				
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos				
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente				
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares				
9329-8/02	Exploração de boliches				
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares				
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos				
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente				
<b>S</b>	<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS</b>				
<b>94</b>	<b>ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS</b>				



Estado de Sergipe  
Município de Canindé de São Francisco  
Gabinete do Prefeito

94.1	Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais	50	75	110	150
94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais				
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais				
94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais				
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional				
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais				
94.2	Atividades de organizações sindicais	50	75	110	150
94.20-1	Atividades de organizações sindicais				
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais				
94.3	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	50	75	110	150
94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
94.9	Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente	50	75	110	150
94.91-0	Atividades de organizações religiosas				
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas				
94.92-8	Atividades de organizações políticas				
9492-8/00	Atividades de organizações políticas				
94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte				
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte				
94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente				
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente				
95	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS				
95.1	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	100	150	220	300
95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação				
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação				
95.2	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos	100	150	220	300
95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem				
9529-1/02	Chaveiros				
9529-1/03	Reparação de relógios				
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados				
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário				
9529-1/06	Reparação de jóias				
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				



Estado de Sergipe  
Município de Canindé de São Francisco  
Gabinete do Prefeito

96 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS					
96.0	Outras atividades de serviços pessoais	50	75	110	150
96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros				
9601-7/01	Lavanderias				
9601-7/02	Tinturarias				
9601-7/03	Toalheiros				
96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza				
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure				
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza				
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados				
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios				
9603-3/02	Serviços de cremação				
9603-3/03	Serviços de sepultamento				
9603-3/04	Serviços de funerárias				
9603-3/05	Serviços de somatoconservação				
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente				
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente				
9609-2/02	Agências matrimoniais				
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda				
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos				
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>				
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos				
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos				
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente				
T	SERVIÇOS DOMÉSTICOS				
97	SERVIÇOS DOMÉSTICOS				
97.0	Serviços domésticos	50	75	110	150
97.00-5	Serviços domésticos				
9700-5/00	Serviços domésticos				
U	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS				
99	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS				
99.0	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	100	150	220	300
99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais				
LEGENDA					
Microempresa* - ≤ R\$ 360.000,00	Pequena empresa* - > R\$ 360.000,00 e ≤ R\$ 4.800.000,00	Média empresa* - > R\$ 4.800.000,00 e ≤ R\$ 300.000.000,00	Grande empresa* - > R\$ 300.000.000,00		
* Para efeito legal, o porte da empresa, seguirá os parâmetros definidos e atualizados pelo BNDS.					



**Estado de Sergipe**  
**Município de Canindé de São Francisco**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Canindé de São Francisco/SE, 30 de novembro 2022.

**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal